


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José dos Campos
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Avenida Salmão, nº 678, Jardim Aquário - CEP 12246-260, Ff
3205-1621, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcamposjecr@tj
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ISABELA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: **1003286-86.2020.8.26.0577** - Ordem nº 2020/000813 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **WELLER PEREIRA GONÇALVES**, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, RG [REDACTED] CPF 342.421.548-10, pai Francisco Gonçalves da Silva, mãe Juvenita Pereira da Silva, Nascido/Nascida 09/05/1986, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: [REDACTED]@yahoo.com.br, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Chacara dos Eucaliptos, CEP 12221-750, São José dos Campos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/03/2020**

Documento de Origem: nº:

Histórico da Parte **Weller Pereira Gonçalves**

01/10/2019 - Data do Fato - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

Local: São José dos Campos

São José dos Campos/SP - 12200000

13/02/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

24/03/2021 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

24/06/2021 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", III do(a) CPP Situação: Réu primário;

24/06/2021 - Publicação da Sentença

07/07/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

12/07/2021 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença Absolutória

12/07/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual:

Denúncia - 24/03/2021 Sentença de Absolvição - Não Constituir o Fato Infração Penal (Art. 386, III, CPP) - 24/06/2021 18:51:46 - Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal e, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal, ABSOLVO os querelados Weller Pereira Gonçalves e Marco Antônio Ribeiro, qualificados nos autos, das imputações lançadas na queixa-crime.

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 07/07/2021 - Certidão - Trânsito em Julgado

Trânsito em Julgado ao Querelante - 12/07/2021 - Certidão - Trânsito em Julgado

Trânsito em Julgado ao Querelado - 12/07/2021

Baixa Definitiva - 23/07/2021 18:29:10. Estes autos se encontram ARQUIVADOS definitivamente desde 23/07/2021. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 30 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação

das informações nela contidas." **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS**

TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA